

EDITAL n. 079/2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO
ARTIGO 170 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE SANTA CATARINA - PIC 170/2021**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, e na Distribuição dos Recursos para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina EDITAL n. 54/SED/2021, oriundo da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção e Formação de Repositório de Planos de Trabalho** para a concessão de bolsas de pesquisa no Programa de Bolsas Universitárias-UNIEDU até **dezembro de 2021, com prazo de execução estabelecido no item 6.3 do presente edital.**

1 Do programa

1.1 O Programa de Iniciação Científica da UNESC, com utilização de recursos do Artigo 170 da Constituição Estadual, PIC 170, é um programa desenvolvido pela Pró-Reitoria Acadêmica, PROACAD, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que visa fomentar a pesquisa executada por acadêmicos sob a orientação de professores pesquisadores da UNESC.

2 Dos objetivos

2.1 O PIC 170 tem por objetivos:

- a) Contribuir para a formação dos acadêmicos pesquisadores, inserindo-os em atividades de pesquisa, incentivando seu desenvolvimento técnico-científico;
- b) Contribuir para a sistematização e a institucionalização da atividade de pesquisa na universidade;
- c) Aplicar o método científico como partícipe do processo ensino-aprendizagem, contribuindo para a melhoria do ensino nos cursos de graduação;
- d) Qualificar os alunos de iniciação científica para que possam ingressar nos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- e) Continuar com o processo de consolidação da pesquisa na instituição.

3 Do cronograma do processo de seleção

Os docentes deverão se inscrever e submeter seus planos de trabalho em dois momentos, nos termos do presente edital, de acordo com o cronograma abaixo:

Ações	Data
Lançamento do edital na página da Unesc (www.unesc.net)	11/03/2021
Disponibilização <i>on-line</i> , pela PROACAD/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, do processo seletivo para inscrição dos planos de trabalho (https://www.unesc.net/portal/extranet), <u>que deverá obrigatoriamente ser preenchido por um professor</u> , impedindo que tenha inscrições duplicadas	11/03/2021
Encerramento do prazo da Primeira Etapa de inscrições dos planos de trabalho <i>on-line</i> no Extranet UNESC	26/03/2021
Encerramento do prazo da Segunda Etapa de inscrições dos planos de trabalho <i>on-line</i> no Extranet UNESC	05/04/2021
Divulgação preliminar dos planos de trabalho homologados na Primeira Etapa	29/03/2021

Ações	Data
Prazo recursal da Primeira Etapa	30/03/2021
Divulgação final dos planos de trabalho homologados na Primeira Etapa	31/03/2021
Divulgação preliminar dos planos de trabalho homologados na Segunda Etapa	06/04/2021
Prazo recursal da Segunda Etapa	07/04/2021
Divulgação final dos planos de trabalho homologados na Segunda Etapa	08/04/2021
Prazo final para as coordenações dos cursos informarem a lista de <u>Recomendação</u> de alocação dos acadêmicos contemplados no UNIEDU nos Planos de Trabalho homologados	23/04/2021

3.1 Os planos de trabalho inscritos na Segunda Etapa ficam sujeitos a disponibilidade de vagas remanescente da Primeira Etapa, e, caso não sejam contemplados serão inseridos no banco de dados de Planos de Trabalho institucional para eventual execução futura.

4 Do processo de seleção do programa PIC 170

4.1 Cada Professor pesquisador poderá submeter **até 3 (três) planos de trabalho**. Cada plano de trabalho **poderá conter até 4 (quatro) acadêmicos**, desde que este plano apresente a previsão das atividades específicas e individuais para cada um dos acadêmicos.

4.2 O acadêmico deverá ser orientado por um professor pesquisador da UNESC, que deverá cumprir o estabelecido no **item 6.2** deste Edital.

4.3 O professor orientador deverá submeter **o(s) plano(s) de trabalho** conforme o **item 6.3** deste Edital.

4.4 A responsabilidade pela submissão do plano de trabalho é do pesquisador responsável (professor orientador). **Não serão aceitos planos submetidos por alunos, sob pena de desclassificação.**

4.5 A distribuição dos acadêmicos dentre os planos de trabalho homologados será realizada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, após recomendação da coordenação do curso aos quais acadêmicos e professores pesquisadores pertencerem.

4.6 Se o professor pesquisador atuar em mais de um curso, considerar-se-á o plano de trabalho pertencente ao curso de maior aderência ao tema proposto.

4.7 **Prioritariamente** será contemplado 1 (um) acadêmico por plano; havendo outros contemplados, serão indicados aos planos que comportam mais de um acadêmico, buscando-se atender o maior número de planos de trabalho possível.

4.8 Os planos de trabalho que forem selecionados, mas não forem contemplados com bolsista, irão compor o repositório de planos de trabalhos para a concessão de futuras bolsas de pesquisa no Programa de Bolsas Universitárias – UNIEDU até o final da vigência deste edital (Dez/2021).

5 Das horas-aula dos professores

5.1 Cada professor orientador, com plano aprovado e em execução, receberá 1 (uma) hora/aula semanal por plano de trabalho.

6 Das inscrições

6.1 Do prazo, local e horário das inscrições

6.1.1 O primeiro período de inscrições dos planos de trabalho, **pelos professores pesquisadores**, ocorrerá até às 23h59min do dia **26 de março de 2021** no Extranet da UNESC (<https://www.unesc.net/portal/extranet>).

6.1.2 O segundo período de inscrições dos planos de trabalho, pelos professores pesquisadores, ocorrerá até às 23h59min do dia **05 de abril de 2021** no Extranet da UNESC (<https://www.unesc.net/portal/extranet>).

6.1.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos dos períodos de inscrições indicados.

6.2 Das condições para a inscrição do professor pesquisador

6.2.1 O professor pesquisador deverá apresentar as seguintes condições de inscrição:

- Ser professor do quadro regular da UNESC e, prioritariamente, **tempo integral**;
- Não estar inadimplente com qualquer programa da PROACAD; e
- Apresentar titulação mínima de mestre, com diploma emitido por programas recomendados pela CAPES.

6.3 Dos documentos necessários para a inscrição dos planos de trabalho pelos professores pesquisadores

6.3.1 Para a inscrição do(s) **plano(s) de trabalho**, os professores pesquisadores deverão:

- Preencher os campos disponíveis no formulário on-line no endereço (<https://www.unesc.net/portal/extranet>);
- Adicionar o arquivo do **Plano de trabalho**, que deverá conter os seguintes elementos:

I - Título;

II - Nome do professor orientador;

III - Área e o curso preferencial do bolsista;

IV - Quantidade de bolsistas;

V - Resumo;

VI - Objetivo;

VII - Atividades a serem desenvolvidas por cada acadêmico;

VIII - Cronograma.

Obs.: O modelo de plano de trabalho estará disponível em formato Word na página do processo seletivo (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>).

6.3.2. Os planos de trabalho deverão indicar o período de execução das atividades, que poderão variar de **6 a 12 meses para o PIC 170**.

7 Da homologação dos planos de trabalho

7.1 Após o encerramento das inscrições, a PROACAD/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, promoverá a verificação e homologação dos planos de trabalho que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

7.2 Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada.

7.3 A divulgação preliminar dos planos de trabalho homologados acontecerá no dia **29 de março de 2021** para a Primeira Etapa e no dia **06 de abril de 2021** para a Segunda Etapa.

7.4 A divulgação final dos planos de trabalho homologados acontecerá no dia **31 de março de 2021** para a Primeira Etapa e no dia **08 de abril de 2021** para a Segunda Etapa.

7.5 Caberá interposição de recurso fundamentado à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação até as 23h59 no dia **30 de março de 2021** para a Primeira Etapa e no dia **07 de abril de 2021** para a Segunda Etapa, para o e-mail pesquisa@unesc.net.

8 Da inserção dos acadêmicos UNIEDU nos planos homologados

8.1 Os acadêmicos deverão sugerir através do formulário eletrônico, que será encaminhado ao endereço do e-mail cadastrado no Sistema Acadêmico da Unesc, três planos de trabalho de sua preferência, conforme prazo indicado no e-mail.

8.2 A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação fornecerá, a cada curso de graduação da UNESC, a lista dos acadêmicos de seu curso contemplados com bolsa do PIC 170, a relação de Planos de Trabalho homologados de seu curso e a lista de sugestão indicada no item anterior.

8.3 As coordenações farão a recomendação dos acadêmicos contemplados com bolsa UNIEDU nos Planos de Trabalho homologados dos seus cursos, devendo observar o índice de carência dos acadêmicos e as sugestões reportadas pelos contemplados, quando houver.

8.3.1 Os contemplados que não sugerirem planos de sua preferência, serão alocados nos planos de trabalho pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, considerando a recomendação das coordenações dos cursos.

8.4 A inserção dos acadêmicos nos planos seguirá o índice de carência e critérios estabelecidos no edital.

8.5 As coordenações dos cursos recomendarão, para a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, a alocação dos acadêmicos contemplados no UNIEDU nos Planos de Trabalho homologados de seus cursos até o dia **23 de abril de 2021**.

9 Da divulgação dos resultados

9.1 A Pró-Reitoria Acadêmica, PROACAD, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, divulgará o resultado final dos planos contemplados com bolsistas até dia **29 de abril de 2021**.

10 Das condições para a execução dos planos de trabalho aprovados

10.1 Dos compromissos do professor orientador:

a) O professor orientador deverá avaliar a disponibilidade de tempo e de recursos (de deslocamento, de informática, de acesso à internet, dentre outros) do acadêmico para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho. As atividades a serem executadas deverão ser compatíveis com estas condições. Se a disponibilidade do acadêmico for muito reduzida, sugere-se que o acadêmico faça uma ampla pesquisa bibliográfica sobre o tema da pesquisa;

b) Orientar o acadêmico nas várias etapas do plano de trabalho proposto;

c) Ser responsável, ao final da execução do plano de trabalho, pelo relatório final de produção científica ou tecnológica a ser entregue à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, devendo o mesmo ser redigido pelo acadêmico-bolsista. Este relatório é o mesmo documento exigido pelo UNIEDU e intitulado "Comprovação de Participação em Pesquisa";

d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

e) Fazer referência ao Programa UNIEDU em todas as publicações referentes ao plano de trabalho aprovado e outorgado no processo de seleção e com a inclusão da logomarca do programa, disponível no site do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br) e a Unesc;

f) Participar como avaliador de trabalhos resultantes de eventos institucionais da UNESC;

g) Encaminhar, se for o caso, o plano de trabalho para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou para a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNESC, em até 30 (trinta) dias, após a divulgação final do resultado, caso o mesmo seja selecionado;

- h) Quando aplicável, os trabalhos devem ser registrados na Plataforma do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);
- i) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seus bolsistas. Em casos de impedimento eventual do orientador, a redistribuição do bolsista será feita pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, após consulta a coordenação do curso do bolsista;
- j) Consultar o Serviço de Segurança da Instituição, para que sejam especificados os Equipamentos de Proteção Individual, EPIs, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;
- k) Utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem;
- l) Dispor de **1 (uma) hora semanal por plano de trabalho** para orientação do(s) bolsista(s) na execução das atividades.

11 Das disposições finais

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, PROACAD.

11.2 As criações intelectuais passíveis de proteção, às invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, programas de computador, topografia de circuito integrado, marcas, inclusive as tridimensionais, e novas variedades vegetais advindas da execução dos projetos de pesquisa executados junto a UNESC, seguirão o determinado nas normativas que regem a Propriedade Intelectual na Unesc.

Criciúma, 11 de março de 2021.

Prof.ª Dra. Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação